

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para deliberação acerca da classificação e desclassificação das entidades interessadas no Edital de Chamamento Público Municipal nº 0016335805/2023, o qual tem por objeto o Chamamento Público de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, na modalidade financiamento direto, para firmar com o Município Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares . Aos 26 (vinte e seis) dias de setembro de 2023, às 8 (oito) horas, reuniram-se no Auditório da Casa dos Conselhos, os(as) integrantes da Comissão Técnica Julgadora da Proposta de Chamamento Público SEI nº 0015466523/2023 - SAS.UAC - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, designada pela Resolução nº 009/2023 - COMDI (0016325107), Resolução nº 010/2023 - COMDI (0016371705) e Resolução nº 018/2023 - COMDI (0017079661), composta por Heidi Bublitz Schubert, Maria das Graças M. Cossia, Sueli Garcia, Letícia da Silva Brito, José Roberto C. do Nascimento , Alzair Maria D. de Souza, Susana Staats e Andréa Cristina de Oliveira para deliberação acerca da classificação e desclassificação das entidades interessadas. Foram recebidos, por meio do Memorando SEI nº 0017599594/2023 - SAP.UPL, 20 (vinte) propostas, das quais 04 (quatro) propostas foram CLASSIFICADAS e 16 (dezesseis) propostas foram DESCLASSIFICADAS. A Comissão Técnica Julgadora procedeu à análise dos requisitos constantes do item "6 - Do Julgamento da Proposta de Projeto" do Edital, Resolução nº 021/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (0014594686) e demais requisitos previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, nas Instruções Normativas nº 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, restando como CLASSIFICADOS em função do cumprimento de todos os requisitos, as seguintes entidades: 1. Instituto Desportivo Fernandinho 6 - IDF 6, Projeto "Vida Ativa na Vila", processo SEI nº 23.0.173978-8 - atingiu nota 8,47; 2. Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS, Projeto "Confortar", processo SEI nº 23.0.175130-3 - atingiu nota 8,37; 3. Associação dos Deficientes Fisicos de Joinville, Projeto "60+ Qualidade de Vida: Prêmio ou Estratégia", processo SEI nº 23.0.174826-4 atingiu nota 7,5; e 4. Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS, Projeto "Fazendo e Jogando", processo SEI nº 23.0.175134-6 - atingiu nota 7,5. E restando como DESCLASSIFICADOS: 1. Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville, Projeto "Criativa Idade 60+", processo SEI nº 23.0.128163-3 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0016953813), observou-se: 1) a necessidade de adequação do cronograma de execução do projeto em relação ao cronograma de execução/especificação de despesas; 2) a necessidade de inclusão de unidade de medida no cronograma de execução nos itens de contratação de serviços; 3) esclarecimento quanto ao contato do Responsável Técnico; 4) esclarecimento quanto a outras formas de divulgação/inscrição em relação a Meta de Execução -Plano de Divulgação; 5) a ausência da menção sobre a descrição da meta e indicador em relação a realização de palestras; 6) esclarecimento quanto aos profissionais que atuarão no projeto; 7) esclarecimento em relação a sustentabilidade do projeto, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:22h, respondida pela entidade em 29/08/2023. Em relação ao Julgamento proferido pela Comissão, atribuiu-se as seguintes pontuações: 1.1 - Originalidade do Projeto: Nota 7,5; 1.2 - O projeto contempla e atende diretamente: Nota 20,0; 1.3 - Diversidade e Inclusão: Nota 0,00; 1.4 - Contrapartida Social: Nota 15,0; 1.5 -O projeto está focado diretamente a pessoa Idosa: Nota 5,0. 1.6 - Previsão de Sustentabilidade e continuidade do projeto: Nota 0,0. Nota Final do Projeto: 4,75. Desclassificado por não atender o item 6.6 do Edital "Será considerado apto o projeto que pontuar mais que 6,0 (seis) pontos no Relatório de Julgamento, Anexo II"; 2. Instituto Festival de Dança de Joinville, Projeto "Pessoa Idosa na Dança", processo SEI nº 23.0.128205-2 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0016954266), observou-se: 1) o esclarecimento acerca da cotação (0016954267) encaminhada em anexo contudo não constante no cronograma de execução; 2) a falta de preenchimento no campo "valor do projeto"; 3) o esclarecimento e justificativa quanto a forma de seleção das pessoas idosas e a verificação das aptidões físicas para participação da programação de dança; 4) em relação ao campo objetivos específicos, a informação inserida

não contempla o eixo temático escolhido, vez que o campo "ações/áreas" o item "tecnologia e inclusão digital" não foi assinalado; 5) o esclarecimento quanto a forma que o profissional pretende atender os grupos e suas especificidades em relação ao campo "descrição da ação ou metodologia"; 6) o esclarecimento acerca dos recursos e espaços para inclusão digital, e a pretensão de equipar o local e quais equipamentos serão disponibilizados; 7) a revisão do valor total apresentado no Cronograma de Execução e a especificação de despesas com custeio, visto que este esta em desacordo com a somatória dos valores apresentados nas objetos da 1^a diligência encaminhada em 01/09/2023 às 08:42h para o e-mail "projetos@artebr.art.br", cujo prazo para atendimento decorreu em 11/09/2023. Desclassificado por não responder a diligência; 3. Instituto Festival de Dança de Joinville, Projeto "Saltare - Protagonismo 60+", processo SEI nº 23.0.128206-0 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0016954272), observouse: 1) a ausência da informação do segundo contato telefônico; 2) o esclarecimento acerca da programação mensal, datas, recursos humanos e orçamentários, indicadores e medidas, uma vez que nota fiscal não pode ser utilizada para medição; 3) a revisão da metodologia apresentada junto com a justificativa, definição do nome e o preenchimento do local das atividades; e 4) a revisão das etapas de execução, inclusive a etapa 4 (quatro), uma vez que a prestação de contas não pode ser descrita como etapa de execução, objetos da 1ª diligência encaminhada em 01/09/2023 às 08:46h para o e-mail "projetos@artebr.art.br", cujo prazo para atendimento decorreu em 11/09/2023. Desclassificado por não responder a diligência; 4. Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville, Projeto "Mãos que reciclam, recriam!, processo SEI nº 23.0.131458-2 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0016992879), observou-se: 1) o esclarecimento quanto a necessidade de aquisição do veículo em específico; 2) a desconformidade do relatório de detalhamento dos equipamentos adquiridos em relação ao edital; 3) a ausência da apresentação de cotação em relação a aquisição de itens de despesa; 4) o esclarecimento quanto a necessidade de aquisição de materiais em todos os meses apontados no Cronograma de Execução; 5) a ausência do contato telefônico do Responsável Técnico; 6) a contemplação na justificativa quanto à correlação direta com o objeto da proposta e razão para sua execução; 7) a ausência da informação dos objetivos específicos; e 8) adequação dos indicadores de metas aos objetivos, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:23h, respondida pela entidade em 30/08/2023. Desclassificado conforme item 1.5 do Anexo II do Edital "O projeto tem aplicabilidade no Município (o não atendimento neste item desclassifica o projeto se não adequado)"; 5. Instituto Anima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, Projeto "Universidade Aberta à Pessoa Idosa - Escola da Maturidade", processo SEI nº 23.0.146655-2 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017176131), observou-se: 1) A necessidade de separação dos projetos encaminhados pela entidade; 2) a desconformidade da Proposta de Projeto Social em relação ao Edital; 3) a descrição da carga horária dos profissionais informados no campo "Cronograma de Execução"; e 4) esclarecimentos quanto a contratação de profissional pelo período de 10 (dez) meses sendo que a duração do projeto é de 9 (nove) meses, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:23h, respondida pela entidade em 31/08/2023. Desclassificado por não atender o item 6.4.1 do Edital "As solicitações de adequação deverão ser atendidas pela entidade interessada para ter seu projeto avaliado pela Comissão Técnica"; 6. Associação Lar de Idosos Aconchego, Projeto "Minha Memória Viva", processo SEI nº 23.0.173400-**0** - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017560458), observou-se que: 1) a ausência da apresentação de cotação em relação ao materiais permanentes; 2) a necessidade de inclusão de unidade de medida no cronograma de execução em relação ao item de despesa Profissional de Terapia Ocupacional; 3) o esclarecimento acerca do público-alvo a ser atingido pela execução do projeto e a oferta das vagas semanais ao público; 4) a revisão dos objetivos específicos de forma que demonstrem a ação do projeto; 5) a ausência da informação dos dias que serão realizadas as sessões, esclarecendo quando será realizados os atendimentos; 6) a ausência da informação do início das atividades e a viabilidade de execução da proposta para diferentes graus de dependência das pessoas idosas; 7) a indicação e o esclarecimento de qual será o problema a ser dirimido pela execução do projeto; 8) o esclarecimento quanto a realização da capacitação e para quais profissionais, considerando metodologia e ações propostas; 9) o esclarecimento de quando e como serão realizadas as oficinas para capacitação dos funcionários do Lar; 10) a readequação do item contrapartida social; e 11) a justificativa quanto a utilização da impressora e TV, bem como da aquisição de camisetas e serviço de alimentação em relação a execução do projeto, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:23h, respondida pela entidade em 30/08/2023. Em relação ao Julgamento proferido pela Comissão, atribuiu-se as seguintes pontuações: 1.1 - Originalidade do Projeto: Nota 7,5; 1.2 - O projeto contempla e atende diretamente: Nota 20,0; 1.3 - Diversidade e Inclusão: Nota 0,00; 1.4 - Contrapartida Social: Nota 10,0; 1.5 - O projeto está focado diretamente a pessoa Idosa: Nota 5,0; 1.6 - Previsão de Sustentabilidade e continuidade do projeto: Nota 12,5. Nota Final do Projeto: 5,5. Desclassificado por não atender o item 6.6 do Edital "Será considerado apto o projeto que pontuar mais que 6,0 (seis) pontos no Relatório de Julgamento, Anexo II"; 7. Associação Lar de Idosos Aconchego, Projeto "Eu digital:

minhas histórias contadas na internet", processo SEI nº 23.0.173415-8 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017560654), observou-se que: 1) a ausência da apresentação de cotação em relação ao materiais permanentes; 2) a indicação de contratação de serviço de alimentação com quantitativo maior ao número de participantes informado; 3) a ausência da indicação da área de inclusão digital no campo "Ações e Áreas"; 4) a ausência da informação do quantitativo de idosos do Lar que teriam condições de participar da programação, bem como a inclusão do quantitativo de quantos serão os idosos residentes no bairro Bucarein; 5) a explicação quanto a mensuração da capacidade de absorção do letramento digital pelas pessoas idosas e como a manutenção do site beneficiará as pessoas idosas; e 6) a ausência da descrição quanto ao dia, horário e carga horária das oficinas propostas, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:22h, respondida pela entidade em 30/08/2023. Em relação ao Julgamento proferido pela Comissão, atribuiu-se as seguintes pontuações: 1.1 - Originalidade do Projeto: Nota 7,5; 1.2 - O projeto contempla e atende diretamente: Nota 20,0; 1.3 - Diversidade e Inclusão: Nota 0,00; 1.4 - Contrapartida Social: Nota 0,0; 1.5 - O projeto está focado diretamente a pessoa Idosa: Nota 5,0; 1.6 - Previsão de Sustentabilidade e continuidade do projeto: Nota 12,5. Nota Final do Projeto: 4,5. Desclassificado por não atender o item 6.6 do Edital "Será considerado apto o projeto que pontuar mais que 6,0 (seis) pontos no Relatório de Julgamento, Anexo II"; 8. Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville, Projeto "Dignidade: Mãos que reciclam, recriam!, processo SEI nº 23.0.174619-9 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017587984), observou-se: 1) o esclarecimento quanto a necessidade de aquisição do veículo em específico; 2) a desconformidade do relatório de detalhamento dos equipamentos adquiridos em relação ao edital; 3) a ausência da apresentação de cotação em relação a aquisição de itens de despesa; 4) o esclarecimento quanto a necessidade de aquisição de materiais em todos os meses apontados no Cronograma de Execução; 5) a ausência do contato telefônico do Responsável Técnico; 6) a contemplação na justificativa quanto à correlação direta com o objeto da proposta e razão para sua execução; 7) a ausência da informação dos objetivos específicos; e 8) adequação dos indicadores de metas aos objetivos, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:23h, respondida pela entidade em 30/08/2023. Desclassificado conforme item 3.2.1 do Edital "É expressamente vedado à entidade: cobrar qualquer valor pela participação de beneficiários do projeto, ocorrido por meio do Termo de Colaboração"; 9. Associação de Moradores São Francisco de Assis, Projeto "Coletivo Ativo", processo SEI nº 23.0.174681-4 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017575380), observou-se: 1) a ausência do detalhamento das despesas; 2) a ausência do detalhamento quanto a unidade de medida, quantidade e valor unitário em relação ao item de despesa "Profissional Fisioterapeuta"; 3) a ausência da apresentação do projeto de construção da rampa e orçamentos de despesas; 4) a ausência da apresentação de cotação em relação aos materiais permanentes; 5) o esclarecimento quanto a adequação dos objetivos as áreas envolvidas, os recursos humanos e seus vínculos profissionais, a ausência da informação do número total de palestras, a indicação de ações que garantam a sustentabilidade e a ausência da informação em relação as atividades especiais comunitárias citadas, objetos diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:22h, respondida pela 31/08/2023. Desclassificado por não atender o item 5.1.2.3 do Edital; 10. Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville, Projeto "Fraldas Sociais ABIP!", processo SEI nº 23.0.174760-8 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017587932), observou-se: 1) em relação ao detalhamento dos equipamentos adquiridos, o documento apresentado não atende ao elencado no Edital, sendo necessário escrever os itens a serem adquiridos no cronograma de execução; 2) o preenchimento incorreto do cronograma de execução e a necessidade de especificação com as despesas de custeio; 3) a ausência da apresentação de cotação em relação ao materiais permanentes; 4) a ausência do contato telefônico do Responsável Técnico; 5) a necessidade do esclarecimento na justificativa a correlação do objeto da proposta e a razão para executá-la, bem como explicitar os objetivos específicos; 6) a necessidade de alinhar os indicadores de metas com os objetivos; 7) em relação ao Cronograma de Execução, a descrição e custo dos produtos relacionam os locais onde os produtos serão adquiridos. Neste caso, questionou-se a utilização do link do edital, fornecido como referência para o orçamento, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:23h, respondida pela entidade em 30/08/2023. Desclassificado por não atender o item 3.2.1 do Edital "cobrar qualquer valor pela participação de beneficiários do projeto, ocorrido por meio do Termo de Colaboração"; 11. Associação Cultural e Artística de Joinville - ACAJE, Projeto "Canto Coral para a Pessoa Idosa", processo SEI nº 23.0.175006-4 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017580553), observou-se: 1) em relação ao campo "Metodologia", a necessidade de explicitar quantas horas, vezes por semana e mensal o ensaio será aplicado, e como os Idosos irão se deslocar para os ensaios e apresentações; 2) a necessidade de especificar as ações de inclusão, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:22h, respondida pela entidade em 30/08/2023. Em relação ao Julgamento proferido pela Comissão, atribuiu-se as seguintes pontuações: 1.1 - Originalidade do Projeto: Nota 7,5; 1.2 -O projeto contempla e atende diretamente: Nota 20,0; 1.3 - Diversidade e Inclusão: Nota 0,00; 1.4 -

Contrapartida Social: Nota 15,0; 1.5 - O projeto está focado diretamente a pessoa Idosa: Nota 5,0; 1.6 -Previsão de Sustentabilidade e continuidade do projeto: Nota 0,0. Nota Final do Projeto: 5,75. Desclassificado por não atender o item 6.6 do Edital "Será considerado apto o projeto que pontuar mais que 6,0 (seis) pontos no Relatório de Julgamento, Anexo II"; 12. Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS, Projeto "Economia Criativa, Inclusiva e Sustentável", processo SEI nº 23.0.175154-**0** - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017583326), observou-se: 1) em relação ao relatório de detalhamento de equipamentos adquiridos, o documento apresentado não atende a disposição contida no Edital; 2) a ausência da apresentação de cotação em relação ao materiais permanentes; 3) a necessidade de individualizar a contratação de profissionais; 4) o esclarecimento acerca do quantitativo de idosos que serão contemplados em relação ao "Público Alvo"; 5) o esclarecimento quanto a participação de entidade na organização e execução de oficina, bem como a existência de carta de anuência da parceria para garantia da execução da oficina; 6) o esclarecimento quanto a carga horária das apresentações programadas para o Festival, bem como a existência de parceria já firmada para execução do proposto; 7) a especificação quanto aos materiais de consumo diversos; 8) o esclarecimento quanto a continuidade do projeto e uso dos materiais permanentes; 9) a ausência da informação quanto aos problemas que o projeto poderá resolver; 10) o esclarecimento quanto a formação dos profissionais, e a finalidade do profissional de assessoria, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:22h, respondida pela entidade em 31/08/2023. Desclassificado por não atender os itens 5.1.2.3 e 6.4.1 do Edital; "Uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de aquisição de material permanente, a fim de demonstrar que o valor indicado é compatível com o preço praticado no mercado" e "As solicitações de adequação deverão ser atendidas pela entidade interessada para ter seu projeto avaliado pela Comissão Técnica"; 13. Instituto Belas Artes de Joinville, Projeto "Gerações em Arte e Movimento", processo SEI nº 23.0.175173-7 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017583620), observou-se: 1) em relação ao relatório de detalhamento de equipamentos adquiridos, o documento apresentado não atende a disposição contida no Edital; 2) a necessidade da descrição do que será adquirido e contratado com o recurso oriundo do projeto; 3) o esclarecimento quanto ao foco do público-alvo (pessoa idosa); 4) a revisão dos objetivos específicos; 5) a ausência da descrição da metodologia, incluindo o descrito nos objetivos, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:22h, respondida pela entidade em 31/08/2023. Desclassificado por não atender o item 6.4.1 do Edital "As solicitações de adequação deverão ser atendidas pela entidade interessada para ter seu projeto avaliado pela Comissão Técnica"; 14. Instituto Belas Artes de Joinville, Projeto "Gerações em Música e Movimento", processo SEI nº 23.0.175177-0 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017583658), observou-se: 1) em relação ao relatório de detalhamento de equipamentos adquiridos, o documento apresentado não atende a disposição contida no Edital; 2) a necessidade da descrição do que será adquirido e contratado com o recurso oriundo do projeto; 3) o esclarecimento quanto ao foco do público-alvo (pessoa idosa); 4) a revisão dos objetivos específicos; 5) a ausência da descrição da metodologia, incluindo o descrito nos objetivos, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:23h, respondida pela entidade em 31/08/2023. Em relação ao Julgamento proferido pela Comissão, atribuiu-se as seguintes pontuações: 1.1 - Originalidade do Projeto: Nota 7,5; 1.2 - O projeto contempla e atende diretamente: Nota 20,0; 1.3 - Diversidade e Inclusão: Nota 0,00; 1.4 - Contrapartida Social: Nota 0,0; 1.5 - O projeto está focado diretamente a pessoa Idosa: Nota 5,0; 1.6 - Previsão de Sustentabilidade e continuidade do projeto: Nota 0,0. Nota Final do Projeto: 4,25. Desclassificado por não atender o item 6.6 do Edital "Será considerado apto o projeto que pontuar mais que 6,0 (seis) pontos no Relatório de Julgamento, Anexo II"; 15. Centro Integrado de Reabilitação e Estudos de Joinville, Projeto "Inclusão Digital, a tecnologia ao alcance da pessoa idosa", processo SEI nº 23.0.175433-7 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017587034), observou-se: 1) a necessidade da definição de qual profissional será contratado; 2) a correção do valor total do projeto, visto que o indicado não corresponde a soma das despesas; 3) a revisão da somatória das despesas com recursos humanos; 4) a revisão dos quantitativos em todo o projeto; 5) a ausência da informação de quando será realizada a adequação no local onde serão realizadas as atividades; 6) a ausência da identificação quanto ao número de pessoas idosas e familiares, bem como a revisão do quantitativo de participantes descritos no Público-Alvo e a definição de capacidade de atendimento; 7) a necessidade de adequação do quantitativo das ações; 8) o esclarecimento das metas previstas e o estabelecimento de indicadores mensuráveis, documentados, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:23h, respondida pela entidade em 29/08/2023. Desclassificado por inconformidade com o Edital em relação ao público-alvo a ser atendido no Anexo I (Público Alvo, Descrição da Ação ou Metodologia e Meta de Execução); 16. Centro Integrado de Reabilitação e Estudos de Joinville, Projeto "Programa Integrado Exercícios Físicos e Horta Comunitária", processo SEI nº 23.0.175434-5 - Em análise pela Comissão ao Projeto apresentado (0017587048), observou-se: 1) a revisão das áreas assinaladas, relacionando-as nas atividades do projeto; 2) a ausência do foco nas áreas

prioritárias citadas no projeto; 3) a revisão dos indicadores, os quais deverão serem numéricos; 4) o esclarecimento quanto a forma que será feita a sustentabilidade do projeto, bem como a revisão do campo "quantidade" no Cronograma de Execução; 5) a correção do valor inicial do projeto com o valor citado no Cronograma de Execução; 6) o esclarecimento de como se dará a contrapartida, objetos da 1ª diligência encaminhada em 24/08/2023 às 12:22h, respondida pela entidade em 29/08/2023.Desclassificado por inconformidade com o Edital em relação ao público-alvo a ser atendido no Anexo I (Público Alvo, Descrição da Ação ou Metodologia e Meta de Execução); O resultado do julgamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, no endereco: www.joinville.sc.gov.br. Em atendimento ao item 8.3 do edital, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão no sítio oficial, para interposição de recurso administrativo, na forma prevista no item 8 do Edital. Após a conclusão dos trabalhos, foi lavrada a Ata nº 021/2023 (SEI nº 0018639802/2022) - COMDI e assinada pela Comissão Técnica Julgadora. Nada mais a tratar, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 277/2023 (0018626786), composta por Seije Andre Sanchez, Ariane de Sousa Silveira Marconato e Sandra Rodrigues, sob a presidência do primeiro, redigiu esta ATA em 20/10/2023 com base nas informações contidas nas Atas nº 01 (19/07/2023), 02 (24/07/2023), 03 (25/07/2023), 04 (26/07/2023), 05 e 06 (31/07/2023), 07 (02/08/2023), 08 (04/08/2023), 09 (09/08/2023), 10 (10/08/2023), 11 (17/08/2023), 12 (18/08/2023), 13 (24/08/2023), 14 (01/09/2023), 15 (04/09/2023), 16 (13/09/2023), 17 (18/09/2023), 18 (20/09/2023), 19 (22/09/2023), 20 (25/09/2023), 21 (26/09/2023), contidas no documento SEI nº 0018657268, e Oficio SEI nº 174/2023 - COMDI (0018781797), de 18/10/2023, que vai assinada pelos presentes.





Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Sousa Silveira Marconato**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rodrigues**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0018789684** e o código CRC **014AEEF9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.046388-6

0018789684v7 0018789684v7

Criado por u50272, versão 7 por u50272 em 23/10/2023 09:51:30.